



## **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

### **Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **Aquisição de tintas para uso em geral e materiais para pintura, visando atender as demandas de todas as Secretarias e/ou órgãos deste Município**

**1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**

**1.1. Definições do objeto**

Aquisição de tintas para uso em geral e materiais para pintura, visando atender as demandas de todas as Secretarias e/ou órgãos deste Município.

**1.2. Natureza do objeto**

Aquisição de bens comuns.

**1.3. Quantitativos**

Conforme Anexo I.

**1.4. Registro de preço**

Sim, é Registro de Preços.

**1.5. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

**1.6. Especificação do produto**

**As tintas e vernizes** deverão atender as seguintes normas da ABNT:

- ABNT NBR 11702/2021: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;
- ABNT NBR 15079/2021: Tintas para construção civil – Requisitos mínimos de desempenho;
- ABNT NBR 15079-1/2021: Tintas para construção civil – Requisitos mínimos de desempenho; Parte 1: tinta látex fosca nas cores claras.
- ABNT NBR 15079-2/2021: Tintas para construção civil – Requisitos mínimos de desempenho; Parte 2: tintas semiacetinada, acetinada e semibrilho nas cores claras.



## **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

### **Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

- ABNT NBR 16211/2019: Tintas para construção civil – Verniz brilhante à base de solvente monocomponente – Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais;
- ABNT NBR 15494/2015: Tintas para construção civil – Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais – Tinta brilhante à base de solvente com secagem oxidativa.

Para as tintas e vernizes, as licitantes vencedoras deverão comprovar o atendimento às normas da ABNT através da apresentação do boletim técnico. Além disso, as tintas e vernizes deverão ter aprovação no Programa Setorial de Qualidade da ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas).

Sobre o fornecimento das tintas:

- a) Não poderão apresentar sedimentos e, no caso de apresentar sedimentos, estes deverão ser facilmente dispersos por agitação manual e, após, ter aspecto homogêneo;
- b) Não poderão apresentar rugosidade, nata, coágulos, grumos ou películas;
- c) Deverão ter aplicabilidade em condições ambientais com temperaturas entre 10 e 40°C e umidade relativa do ar superior a 85% e boa aderência ao pavimento;
- d) Deverão recobrir perfeitamente o pavimento do tipo betuminoso ou em concreto de cimento Portland;
- e) Apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco, características antiderrapantes, sem fissuras e descascamento durante o período de vida útil.
- f) Deverá manter integralmente sua coesão e cor após aplicação no pavimento;
- g) Os recipientes deverão estar rotulados e conter as seguintes especificações: nome do produto, marca ou fabricante; cor da tinta; natureza química da resina; data de fabricação; prazo de validade; identificação da fabricação do lote; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente (em litros) e informação de que a tinta é de 1ª linha (Premium);
- h) Deverá apresentar boa estabilidade de armazenamento, sem modificar as suas características ou se deteriorar quando estocada adequadamente por, no mínimo, 06 meses, contados da entrega da mercadoria.

## **2. Fundamentação da contratação**

### **2.1. Justificativas da contratação**

A presente contratação visa atender as necessidades de manutenção predial, revitalização de espaços públicos e conservação de bens públicos municipais, garantindo a conservação do patrimônio, segurança, salubridade e valor estético. Dessa forma, busca-se atender o interesse público e assegurar ambientes urbanísticos adequados para a população.

A Prefeitura dispõe de uma ampla rede de prédios públicos - incluindo escolas, unidades de saúde, espaços de lazer, centro administrativo entre outros - que demandam manutenção periódica. A aquisição de tintas e materiais para pintura visa suprir as necessidades de todas as secretarias do município, de modo que os servidores, no exercício



## **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

### **Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

de suas atribuições, tenham todas os materiais disponíveis para desempenharem seu trabalho.

#### **2.2. Coleta de especificações**

Conforme item 1.6.

#### **2.3. Apresentação de certificação**

As tintas acrílicas acetinadas, foscas e semibrilho, tinta esmalte sintético, massas niveladoras e vernizes, além de atender as normas da ABNT, deverão ter aprovação no Programa Setorial de Qualidade da ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas). A licitante deverá apresentar o selo de qualidade da ABRAFATI, a fim de comprovar que a marca cotada possui aprovação.

### **3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto**

Considerando a ampla extensão do patrimônio público municipal e a necessidade contínua de manutenção e conservação dos espaços públicos, torna-se essencial que a Administração Pública disponha, de forma planejada e eficiente, dos materiais necessários ao atendimento das demandas recorrentes dos diversos setores.

A indisponibilidade desses materiais compromete a adequada prestação dos serviços públicos, podendo resultar na deterioração dos bens, na elevação dos custos decorrentes de intervenções corretivas futuras e, em certos casos, em riscos à segurança dos usuários.

Nesse contexto, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas e à busca pela eficiência e economicidade, a solução mais adequada é a realização de procedimento licitatório com registro de preços, que possibilita a aquisição futura e conforme a demanda, assegurando melhor gestão dos recursos públicos e atendimento contínuo às necessidades administrativas.

### **4. Requisitos da contratação**

#### **4.1. Marca / Fabricante/ Modelo**

Será exigido marca e fabricante para todos os produtos.

#### **4.2. Permissão da subcontratação parcial do objeto**

Não será permitida a subcontratação.

### **5. Qualificações técnicas**

As tintas e vernizes deverão atender as normas ABNT NBRs 11702/2021, 15079-1/2021, 15079-2/2021, 15494/2015 e 16211/2019, conforme o item exigir e somente daqueles



## **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

### **Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

que a licitante cotar, comprovado mediante fornecimento de boletim técnico, de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). No boletim deverá constar qual NBR é atendida.

As tintas acrílicas acetinadas, foscas e semibrilho, tinta esmalte sintético, massas niveladoras e vernizes deverão ser aprovadas pelo Programa Setorial de Qualidade da ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas). A licitante deverá apresentar o selo de qualidade da ABRAFATI, para comprovar que a marca cotada possui aprovação.

O licitante também deverá apresentar declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que os produtos ofertados atendem as exigências mínimas de qualidade, padrões e normas expedidas pelo órgãos competentes.

#### **5.1 Atestados de capacidade técnico-operacional**

Não serão exigidos atestados de capacidade técnico-operacional.

#### **5.2 Visita técnica**

Não será exigida visita técnica.

#### **5.3 Amostras/ Catálogo**

As licitantes detentoras da melhor oferta deverão, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do certame, entregar amostra para todos os itens, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Artur Schlichting, nº 231, bairro Jardim Glória, em Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-210, no horário das 08:00h às 16:30h, de segunda a sexta-feira. O resultado da avaliação estará à disposição em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de entrega das amostras, na plataforma Banrisul Pregão Online. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones (54) 3055-7043, 3055-7117 ou pelo e-mail: [compras@bentogoncalves.rs.gov.br](mailto:compras@bentogoncalves.rs.gov.br).

- a) Todas as amostras deverão ser identificadas com o número do pregão, número do item (conforme Anexo I), nome do fabricante, marca, modelo e razão social da licitante;
- b) As amostras serão analisados pelos servidores da Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, que observarão as especificações do produto constantes no Anexo I, para emissão de parecer técnico;
- c) As amostras aprovadas NÃO serão devolvidas à licitante; as mesmas ficarão armazenadas no Almoxarifado Central para fins de conferência quando a empresa realizar a entrega dos produtos, após a emissão do empenho, permanecendo no local até o final da vigência do registro de preço;



## **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

### **Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

- d) É de responsabilidade da licitante apresentar as amostras. Caso não o faça ou as apresente em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, resultando em parecer desfavorável após a avaliação, será desclassificada do certame;
- e) As licitantes deverão retirar as amostras reprovadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da homologação do processo; caso contrário, o município providenciará o descarte adequado.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5.1. Prazo para entrega do objeto**

O prazo de entrega dos materiais será de até 15(quinze) dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho, expedido pela Secretaria solicitante.

#### **5.1.1. Local de entrega do produto**

O objeto da licitação deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal no Almoxarifado Central da Prefeitura de Bento Gonçalves, situado na Rua Arthur Schlichting, n.º 231, bairro Jardim Glória (Antiga Transfarrapos), no horário das 08h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar a entrega dos itens com antecedência, através do WhatsApp (54) 99221-4921.

#### **5.1.2. Forma de entrega do objeto**

A entrega dos itens será realizada de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria requisitante. As despesas com a entrega do material serão por conta do licitante.

### **5.2. Condições para recebimento do objeto**

No momento da entrega serão avaliados o acondicionamento e a integridade dos produtos. Embalagens violadas, itens sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido neste Termo de Referência será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, ficando entendido que correrão por sua conta tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

#### **5.2.1 Unidade responsável**

A unidade responsável pelo recebimento e pela fiscalização é o Almoxarifado Central.

### **5.3. Validade do objeto**



## **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

### **Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

No que diz respeito aos itens tintas, vernizes e assemelhados (tais como: aguarrás, fundo convertedor, impermeabilizante líquido ou em pó e massa corrida), o prazo de validade deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

#### **6. Modelo de gestão do contrato**

##### **6.1. Garantia contratual**

Não serão exigidas garantias contratuais, a não ser as previstas em Lei como, por exemplo, o Código de Defesa do Consumidor.

##### **6.1.1. Fiscal do contrato ou servidor responsável**

Não se aplica.

##### **6.1.3 Sanções**

As sanções serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião da elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei.

##### **6.2. Multa**

As multas serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste Termo de Referência.

##### **6.4. Necessidade de contrato ou empenho**

Somente empenho. Os produtos só poderão ser fornecidos após a emissão do empenho.

#### **7. Critérios de medição e de pagamento**

##### **7.1. Forma de pagamento**

Os pagamentos serão realizados em até 30(trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, após conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência. O número do empenho deverá constar na Nota Fiscal.

#### **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

##### **8.1. Forma de julgamento**

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório, com adoção do critério de julgamento **menor valor por item**.



## **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

### **Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

#### **8.2. Adjudicações do objeto**

A adjudicação será **por item**.

#### **9. Estimativas do valor da contratação**

O valor estimado da contratação foi apurado através de pesquisa de mercado junto a fornecedores da região e outros que já participaram de licitações anteriores promovidas pelo Município, bem como por meio de consulta ao sistema de Banco de Preços. A estimativa, elaborada em conformidade com os incisos III e IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, resultou no montante total de R\$511.611,45.

A escolha por fornecedores locais visa garantir maior aderência à realidade do mercado regional, observando fatores como custos logísticos diferenciados, agilidade na entrega, facilidade de assistência técnica ou troca de produtos em caso de necessidade; e fomento à economia local. Trata-se de uma referência de mercado, sem restringir o universo de potenciais licitantes futuros.

#### **10. Adequação orçamentária**

##### **10.1 Informar dotação orçamentária**

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Unidade: 001

Dotação resumida: 1874

33390300000000000000 - [Material de consumo]

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 004

Dotação resumida: 600

33390300000000000000 - [Material de consumo]

15500000 – Transferência do Salário-Educação

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 002

Referência de Dotação: 2017

33390300000000000000 - [Material de consumo]

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - SMAMM

Referência de Dotação: 1363

33390300000000000000 - [Material de consumo]

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



## **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

### **Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

#### **11. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**

##### **11.1 Garantia do objeto**

Todos os itens, exceto àqueles mencionados no subitem 5.3, deverão ter garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da entrega no Almoxarifado Central. Em se tratando de garantia ofertada pelo fabricante ou fornecedor acima do prazo estipulado anteriormente, o município adotará esta.

#### **12. Gestão**

##### **12.1 Secretaria / Órgão / Responsável**

A Secretaria responsável pelo processo é a Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.